



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1266/2018 Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor RENATO HERLLON MORAIS DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1267/2018 Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor WALLAM OLIVEIRA MARQUES para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1268/2018 Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor ARTHUR LEITÃO FERNANDES para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte do município de Patos - STTrans.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1269/2018 Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor DANILO ANSELMO XAVIER para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1270/2018 Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor WENDELL LIBERAL DIAS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE EVENTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1271/2018 Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

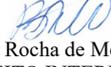
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor JOSÉ ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTI, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1272/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor WASHINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DO GINÁSIO DE ESPORTES "O RIVALDÃO", com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1273/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor MISAEL NÓBREGA DE SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1274/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

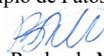
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora JULIANA GUEDES AMARO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1275/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

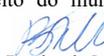
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor RAONY DE SOUSA RÉGIS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1276/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora FERNANDA LÚCIA TARGINO FERREIRA MONTEIRO para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1277/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor WESLEY MARQUES RODRIGUES para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1278/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora CARLA KARINE AZEVEDO BEZERRA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1279/2018** Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora MURIELLY MORAIS DE MEDEIROS FELIPE para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1280/2018

Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

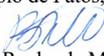
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE FINANÇAS, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1281/2018

Patos-PB, em 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora MANUELA CARVALHO MONTEIRO para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE SISTEMAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.035/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.035/2018 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESPECIALIZADO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

DETENTOR DA ATA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

OBJETO: Fornecimento Internet Banda Larga para a Prefeitura Municipal de Patos e para as Secretarias através de Fibra Óptica.					
LOTE 01 - Fornecimento Internet Banda Larga para as SECRETARIAS através de fibra Óptica.					
LOCAL	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEDE DA PREFEITURA - Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro	Link com velocidade mínima de 60 Mbps (Sessenta Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS487,20	RS5.846,40
CENTRO ADMINISTRATIVO ADERBAL MARTINS - Rua Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte	Link com velocidade mínima de 60 Mbps (Sessenta Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS487,20	RS5.846,40

EDUCAÇÃO - Rua Pedro Caetano, Centro - Patos	Link com velocidade mínima de 40 Mbps (Quarenta Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS324,80	RS3.897,60
SAUDE - Rua João Soares, 167 - Jardim Califórnia	Link com velocidade mínima de 30 Mbps (Trinta Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS243,60	RS2.923,20
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Rua Bossuet Wanderley 601 - Brasília	Link com velocidade mínima de 20 Mbps (Vinte Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS162,40	RS1.948,80
DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) - Rua Rui Barbosa, SN - Centro	Link com velocidade mínima de 20 Mbps (Vinte Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS162,40	RS1.948,80
COORDENADORIA - Rua Deodoro da Fonseca, Residencial João Gustavo 31 sala 02 - Centro	Link com velocidade mínima de 20 Mbps (Vinte Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS162,40	RS1.948,80
INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - (Sede provisória) - Rua Horácio Nóbrega, 1136 - Belo Horizonte	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - (Sede provisória) - Rua Peregrino Filho, 370 - Brasília	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
AGRICULTURA - Rua Alto Casteliano, 590 - Santo Antônio	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Antônio Justino, SN - Jardim Bela Vista	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
TURISMO E ESPORTES - Rua. Lima Campos, SN - São Sebastião	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
MEIO AMBIENTE - Rua Pedro Firmino, 621 - Brasília	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Floriano Peixoto, 558 - Centro	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS (FUNFAP) - (Sede provisória) - Rua Peregrino Filho, 370 - Brasília	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
<b>TOTAL</b>	<b>330 Mbps</b>			<b>TOTAL</b>	<b>RS32.155,20</b>
LOTE 02 - Fornecimento Internet Banda Larga para as unidades de responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE E SEC. DE ESPORTE, com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.					
LOCAL	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR	Rua Bossuet Wanderley, 541 - Bairro Centro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
TIRO DE GUERRA	Rua Sargento Everaldo, 611 - Bairro Belo Horizonte	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CONSELHO TUTELAR NORTE	Rua Pedro Firmino, 323 - Bairro Centro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CONSELHO TUTELAR SUL	Rua Pedro Caetano, 41 - Bairro: Centro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20

SEC. EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Rua do Prado, 147 - Bairro: Centro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
GUARDA MUNICIPAL	Rua. Lima Campos, SN – São Sebastião	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
GINÁSIO DE ESPORTES O RIVALDÃO	Rua Pedro Firmino, SN – Brasília	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
TOTAL	35 Mbps	TOTAL		RS3.410,40	
LOTE 03 - Fornecimento Internet Banda Larga para as unidades de responsabilidade da SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.					
LOCAL	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CRAS – Geralda Medeiros	Rua: Lima Campos, S/N - Bairro São Sebastião	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CRAS – Mariana Alves de Oliveira	Rua Renan Ayres, S/N - Bairro Monte Castelo	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CRAS – Capitão Manoel Gomes	Rua Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CRAS - Severina Celestino	Rua Joaquim Crioulo, 12 - Bairro Morro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CREAS – Chico Bocão	Rua Pedro Benedito, S/N - Bairro São Sebastião	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Centro POP	Rua Pedro Firmino, 546 - Bairro Centro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Banco de Alimentos	Rua Antônio Félix, S/N - Bairro da Vitória	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Banco de Alimentos	Rua João de Barros, 378 - Bairro Brasília	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
TOTAL	40 Mbps	TOTAL		RS3.897,60	
LOTE 04 - Fornecimento Internet Banda Larga para as unidades de responsabilidade da SEC. DE SAÚDE					
LOCAL	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Unidade de pronto atendimento – UPA - Rua do Prado, 1963-2025 - Liberdade	Link com velocidade mínima de 20 Mbps (Vinte Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS162,40	RS1.948,80
Serviço móvel de urgência e emergência – SAMU - Av. Lima Campos, 307-311 - São Sebastião	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
Centro de referência em saúde do trabalhador – CEREST - Rua Elias Asfora, 36 – Jardim Guanabara	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
Centro de especialidades - FRÊ DA MIAO - Av. Rio Branco, 54 - Centro	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
Centro especializado em reabilitação – CER - Rua. Vidal de Negreiros, 299 – Jardim Califórnia	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
Controle, avaliação, regulação e auditoria - Rua. Galim Assis, SN - Centro	Link com velocidade mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS81,20	RS974,40
Centro de atenção psicossocial álcool/drogas - CAPS AD - Praça Edvaldo Mota, 166 – Centro	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Centro de atenção psicossocial infantil - CAPS INFANTIL - Rua Alto Casteliano, 880 – Santo Antônio	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20

Centro de atenção psicossocial adulto - CAPS ADULTO - Rua Basta Gomes, 356 – Jardim Guanabara	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Pronto atendimento – PAMARIA MARQUES - Rua Manoel Mota, SN, bairro Jatobá.	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Centro de especialidades odontológicas - CEO - Av. Solon de Lucena, 133 - Centro	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
SAE / CTA - Rua Alto Casteliano, 1352, bairro Jardim Guanabara	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Laboratório municipal de patos - Rua Juvenal Ledo, S/N – Belo Horizonte	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Farmácia básica - Rua Rui Barbosa, 434 - Centro	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Vigilância Sanitária - Av. Pedro Firmino, 35 – Brasília	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Vigilância Ambiental - Praça Edvaldo Mota, SN – Lateral do CEPA	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
Conselho Municipal de Saúde - Praça Edvaldo Mota, SN – Centro	Link com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
TOTAL	125 Mbps	TOTAL		RS12.180,00	
LOTE 05 – Fornecimento de Internet Banda Larga para as UBS de responsabilidade da SEC. DE SAÚDE, com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.					
LOCAL	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
UBS - ADERBAN MARTINS	Rua: Enaldo Torres Fernandes, SN - Bairro Jardim Queiroz.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – JOSÉ MAURICIO CAJUAZ	Rua: Dom Pedro II, SN - Bairro Jardim Queiroz	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS - VERONICA VIEIRA	Rua: Luís José, SN - Bairro Jardim Lacerda	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS - MANOEL PEIREIRA	Rua: Manoel Maturcio, SN - Bairro Novo Horizonte.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS - ERNESTO SOARES	Rua: Venâncio Costa, SN - Bairro Jardim Bela Vista.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS - RITA PALMEIRA	Rua: Juvenal Lucio, n.º 199 - Bairro Belo Horizonte.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS - MARIA MADALENA	Rua: Projetada, SN - Bairro Matadouro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS - DIEGO LUCENA CAMBOIM	Rua: Severino Dantas, SN – Bairro Cruz da Menina	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – WALTER AYRES	Rua: Severino Inácio, SN – Bairro Noé Trajano.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – ROSI-NHA XAVIER	Rua: Do Prado, SN – Bairro Liberdade.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – DIRCÉ XAVIER	Rua: Duque de Caxias, n.º 143 – Bairro Centro.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – LI-BERDADE	Rua: Zeca Vieira, n.º 282 – Bairro Liberdade.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – PEDRO FIRMINO	Rua: Natalia de Figueiredo, SN – Bairro Morro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – BIVAR OLINTO	Rua: Severino Dutra, SN – Bairro Morro.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20

UBS – JOSE DE OLIVEIRA PIO	Rua: José Mesquita, SN, Bairro Bivar Olinto.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – SEBASTIANA XAIER	Rua: Zózimo Gurgel, SN – Bairro Bivar Olinto	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – DORACI BRITO	Rua: Pedro Cruz Guedes, SN – Bairro Maternidade.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – ANARAQUEL	Rua: Luiz Araújo da Nobrega, SN – Bairro Maternidade.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – DOMICIANO VIEIRA	Rua: Basta Gomes, n.º 713 – Bairro Maternidade.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – BELMIRO GUEDES	Rua: Alto Casteliano, SN – Bairro Santo Antônio.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – HAYDEE WANDERLEY	Rua: Pedro Firmino, SN – Bairro Jardim Califórnia.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – SOLOM DE MEDEIROS	Rua: Manoel Torres, SN – Bairro Salgadinho.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – ENALDO TORRES	Rua: Gilberto Taylor, SN – Bairro Placas.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – JOAO SOARES	Rua: Pedro Moura, SN – Bairro Sete Casas.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – MINISTRO ERNANI SATIRO	Rua: Trav. Euclides Franco, SN – Bairro Vitória.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – NABOR WANDERLEY	Rua: Pedro Moura, SN – Bairro Vila Cavalcante	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – ROBERTO OBA	Rua: Pedro Moura, SN – Bairro Vila Cavalcante	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – HORACIO Nóbrega	Av.: Lima Campos, SN – Bairro São Sebastião.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – CARLEUZA CANDEIA	Rua: Augusto dos Anjos, nº 463 – Bairro Santo Antônio.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – OSMAN AYRES	Rua: Elias Asfora, SN – Bairro Santo Antônio.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – ADERBAL MARTINS	Rua: Sebastião Monteiro, SN – Bairro Monte Castelo.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – MARIA MARQUES	Rua: Manoel Mota, SN – Bairro Jatobá	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – LAURO QUEIROZ	Rua: Justiniano Guedes, n.º 94 – Bairro Jatobá.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – EVARISTO GUEDES	Rua: Celina Gondim dos Santos, SN – Bairro Mutirão.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – YOYO LAUREANO	Rua: Projetada, SN – Bairro Alto da tubiba.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – GERALDO CARVALHO	Rua: Rosevete Gomes, 304 – Bairro Jatobá.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – PEDRO LEANDRO	Rua: Antônio Torres, SN – Bairro Monte Castelo.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – MONTE CASTELO	Rua: Renan Aires, n.º 16 – Bairro Monte Castelo.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – MONTE CASTELO	Rua: Renan Aires, n.º 16 – Bairro Monte Castelo.	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
UBS – ITATIUNGA	Conj. Itatiunga – Quadra 16 / Lote 35	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
TOTAL	200 Mbps				RS19.488,00

Lote 06 – Fornecimento de Internet banda larga para as CRECHES de responsabilidade da SEC. DE EDUCAÇÃO com velocidade mínima de 3 Mbps (Três Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.

LOCAL	ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CRECHE CREMILDE BEZERRA WANDERLEY	Rua: Zacarias de Oliveira, S/N - Mutirão	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE GLAUCY BURITY	Rua: Manoel Mota, S/N - Bairro: Jatobá	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE IGOR MOTA	Rua: Moacir Leitão, S/N - Bairro: Bela Vista	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE INACIO FERNADES	Rua: Pedro Saraiva Moura S/N - Bairro: Sete Casas	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE MANOEL QUINIDIO SOBRAL	Rua: Panatis, S/N Bairro: Belo Horizonte - Antiga Escola Lions	12	MÊS	RS24,40	RS292,80

CRECHE MARIA FERNADES	Rua: João Mariano, 295 Bairro: Vitória	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE MARIANA MEDEIROS	Rua: Antônio Felix, S/N Bairro: Vitória	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE SANTINA DE GELO	Rua: José Sátiro Quinho, S/N Bairro: Monte Castelo	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE SEBASTIÃO FRANCISCO FERNANDES	Parque Residencial São Sebastião, Bairro: Morro	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
CRECHE TIA LUCI	Rua: Professora Cristina Lima, S/N Bairro: Salgadinho	12	MÊS	RS24,40	RS292,80
TOTAL	30 Mbps			TOTAL	RS2.928,00

Lote 07 – Fornecimento de Internet banda larga para os Telecentros de responsabilidade da SEC. DE EDUCAÇÃO com velocidade mínima de 5 Mbps (Cinco Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.

LOCAL	ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
NÚCLEO DE EDUCOMUNICAÇÃO PROF. PAULO FREIRE	Praça Araújo Melo, S/N – Bairro: Noé Trajano	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CRAIBEIRA	Rua Floriano Peixoto, S/N – Bairro: Centro	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CENTRO INTEGRADO DE LÍNGUA DE PATOS	Praça Igreja Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro: Belo Horizonte	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL ALCEBIANES MOREIRA GUEDES	Rua Manoel Mota, S/N – Bairro: Monte Castelo	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIGITAL	Rua Felizardo leite, 448 – Bairro: Centro (Provisório)	12	MÊS	RS40,60	RS487,20
TOTAL	25 Mbps			TOTAL	RS2.436,00

Lote 09 – Fornecimento de Internet banda larga para os eventos de realização da prefeitura com velocidade mínima de 20 Mbps (Vinte Megabits por segundo) de download, e 50% de upload, com garantia mínima de 80% da banda.		QUANT	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		12	MÊS	RS163,00	RS1.956,00
TOTAL	20 Mbps			TOTAL	RS1.956,00

VALOR GLOBAL

RS78.451,20

Setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.035/2018 – SRP

CONTRATO Nº 239/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESPECIALIZADO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 78.451,20 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02

PATOS/PB, 09 DE OUTUBRO DE 2018

BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS  
PREFEITO INTERINO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

No uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, rescindir unilateralmente o Termos de Contratos em referência sob nº 074/2018, 075/2018 e 076/2018, com prazos de validade até 31/12/2018, fundamentado na Cláusula Decima – Da Rescisão, do Contrato firmado com a empresa Ágape Construções e Serviços LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.965/0001-18, representada pelo Sr. Ewertom Eduardo da Silva, inscrito no CPF nº 051.944.884-75 e RG nº 265.956-6 SSP/PB, sediada a Rua Deputado Barreto Sobrinho, 149, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.020-680.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUA, PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor, em consonância com o que dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93:

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto no art.78, XII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 11º do referido contrato.

Trata-se, a bem da verdade, de hipótese de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, consubstanciado, assim, clássica manifestação das chamadas prerrogativas extraordinárias da Administração Pública.

A extinção do contrato administrativo quando fundada na conveniência da administração, não envolve inadimplemento da parte contratada, não apresentando a natureza sancionatória observada nas outras hipóteses do art. 78. No caso, a Empresa Ágape Construções e Serviços LTDA, encontra-se com seus serviços suspensos. Assim, o Município promove a rescisão por verificar a inviabilidade de manter o presente contrato e por questões de interesse público.

Cumpri destacar que o procedimento licitatório Pregão Presencial 078/2018, que originou os contratos em destaque, apresenta-se com processo em tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TC 03687/18), onde foi evidenciado diversas irregularidades, somando a isto temos o Parecer nº 215/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Procuradoria do Município, no qual expõe diversas irregularidades no processo licitatório, algumas possivelmente insanáveis, o que torna inviável a continuidade dos contratos.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público.

A rescisão do contrato será regulada pelos Arts. 58, inciso II, 78, XII e 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Observam-se da cláusula Decima do referido contrato:

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E demais cláusulas contratuais. Ainda, preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a presente notificação.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se a empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para que produza seus efeitos legais, e possa justificar ou esclarecer os seguintes pontos:

- a) Irregularidades no Procedimento Licitatório 078/2017, constatadas através do processo TC nº 03687/18 e pelo parecer jurídico nº 215/2018 da Assessoria da Comissão de Licitação do Município de Patos;
- b) Por razões de interesse público, fundamento no Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

Patos, 23 de outubro de 2018.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS  
Prefeito Interino

## EDITAIS E AVISOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.036/2018

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado futura e eventual aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Patos/PB.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2018 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 23 de Julho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, 1º andar, Patos/PB, de segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link “Avisos de licitações”. Contatos: e-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 22 de outubro de 2018.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA  
Pregoeira

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB